União
Trabalho
Prefeitura Municipal de Pontalina

LEI Nº 601/91
DE: 19.04.91.

"Autoriza ao Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Clube Atlético Pontalinense e dá outras providências"...

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Clube Atlético Pontalinense, CGC nº 24.653.608/0001-27, até o limite de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com vistas a cobrir suas despesas na disputa do campeonato de futebol amador do Estado de Goiás deste ano.

Art. 2º - O valor autorizado no artigo anterior será repassado parceladamente em valores de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), toda sexta-feira anterior ao jogo, enquanto o time permanecer classificado no campeonato que está disputando

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a abrir um crédito especial no mesmo valor, isto é, de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), proveniente da dotação orçamentária da Sec. Mun. de Educação e Cultura, Código 224 (Desporto Amador).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 1.991.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.